



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA

reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2015

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira -----

Faltas Justificadas:, - Não houve faltas -----

Hora de abertura: onze horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2015.11.10, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 162.095,52 euros;

Conta de Cauções Diversas – 168.246,16 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 2.304,81 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 1.255,95 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 2.233,69 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 73.954,64 euros;

Caixa Geral Depósitos – 215,03 euros;

Caixa Geral Depósitos – 2.893,97 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 36.781,74 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 19.388,44 euros;

Banco Bpi, SA – 73.295,77 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 379.408,98 euros;

Banco Comercial Português, SA – 53.620,15 euros;

Em Cofre – 5.872,34 euros. -----

Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

ordem do dia

1. - Informações
2. - Associação Social da Freguesia de Odeleite - Subsídio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Visitação 2015 (Proposta nº. 210/2015/CM)
3. - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 211/2015/CM)
4. - Indeferimento do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 212/2015/CM)
5. - Renovação Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 213/2015/CM)
- 6 - Projeto de decisão de atribuição provisória de gestão das plataformas flutuantes do cais de Castro Marim - Ratificação (Proposta nº. 214/2015/CM)
- **Retirado da ordem de trabalhos**
7. - Protocolo de Colaboração entre o Município de Castro Marim e a ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional (Proposta nº. 215/2015/CM)
8. - Procedimentos Concursais - Renovação de deliberação da Assembleia (Proposta nº. 216/2015/CM)
9. - Procedimentos Concursais - Renovação de deliberação da Assembleia - Motorista de Ligeiros (Proposta nº. 217/2015/CM)
10. - Procedimentos Concursais - Renovação de Deliberação de Assembleia (Proposta nº. 218/2015/CM)
11. - Aceitação de Donativo/Subsídio - Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA (Proposta nº. 219/2015/CM)
12. - Aquisição de serviços de acesso internet fibra - Parecer prévio vinculativo (Proposta nº. 220/2015/CM)
13. - Aquisição de Serviços de Consultor Jurídico, em Regime de Avença - Dr. Carlos Alberto da Conceição Graça - Parecer prévio vinculativo (Proposta nº. 221/2015/CM)
14. - Elaboração de projeto de execução para a Guest House de Odeleite - Parecer Prévio Vinculativo (Proposta nº. 222/2015/CM)
15. - Elaboração de projeto de execução e processo de concurso referente à construção de ciclovia da EN 122 - Parecer Prévio Vinculativo (Proposta nº. 223/2015/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

- 16.- Concessão de Apoio no âmbito da Organização do Evento "Carnaval 2014" (Proposta n.º. 224/2015/CM)
- 17.- Atribuição de Subsídio à União Desportiva Castromarinense (Proposta n.º. 225/2015/CM)
- 18.- Prestação de apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade - Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim (Proposta n.º. 226/2015/CM)
- 19.- Mapa de pessoal para o ano 2015 - 2ª Alteração (Proposta n.º. 227/2015/CM) **retirado da ordem de trabalhos**
- 20.- Protocolo entre a ANMP e a Fundação Calouste Gulbenkian - "Não à Diabetes" - Adesão do Município de Castro Marim - (Proposta n.º. 228/2015/CM)
- 21.- Resolução de Expropriar - Prédio rústico inscrito sob o artigo 119 BZ, da freguesia de Altura (Proposta n.º. 229/2015/CM)
- 22.- Isenção de pagamento de refeições escolares a aluno do Centro Escolar de Altura (Proposta n.º. 230/2015/CM)
- 23.- Intervenção do público, nos termos do n.º. 1, do artigo 16.º. do Regimento da Câmara Municipal. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Não houve intervenientes. -----

Ata de sessão anterior – Foi presente à reunião a Ata de dia 30 de outubro. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ATA. -----

ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE - SUBSÍDIO PARA A FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO 2015 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 210/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número um, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vice-Presidente explicou que a necessidade do apoio para a concretização do evento foi no montante apresentado para aprovação. Por motivos de vária ordem, nomeadamente, com a inauguração do espaço CIDAFO, enquadrado na festa. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega, à semelhança do referido na reunião anterior, manifestou o seu desacordo, não só pelo facto do apoio estar a ser entregue à posteriori do evento mas também por achar que o valor é excessivo para festas desta natureza. -----

O sr. Presidente da Câmara, referiu que o pedido de apoio deu entrada após a realização do evento, mas tendo em conta o que foi realizado este apoio é o adequado. -----

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que não consegue entender a lógica de que os apoios devem ser dados antes da despesa, deu como exemplo os Fundos Comunitários e a União Europeia apoiarem mediante apresentação de comprovativos de despesa. Afirmou que o facto do pedido vir depois é uma garantia de que a despesa foi realizada. -----

Informou ainda que a Associação colocou à consideração da câmara se havia ou não condições para a realização do evento. Salientou que no pedido está explanado onde foi realizada a despesa e congratulou a Associação por ser esta organizar toda a festa com a ajuda da comunidade local, um trabalho que deve ser valorizado. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito manifestou o seu desacordo com a opinião da Sra. Vice-Presidente porque uma instituição como a câmara municipal tem que ter



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

uma planificação e saber qual a verba que tem disponível para este evento e a associação. mediante a verba disponível tem que fazer as suas opções sobre o que vai concretizar. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 211/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dois, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

INDEFERIMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 212/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número três, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 213/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quatro, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A ODIANA - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BAIXO GUADIANA NO ÂMBITO DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 215/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número cinco, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS- RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 216/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número seis, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS- RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA – MOTORISTA DE LIGEIOS - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 217/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número sete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS- RENOVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA –Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 218/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número oito, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ACEITAÇÃO DE DONATIVO/SUBSÍDIO - COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE MUNDIAL, SA – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 219/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número nove, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega, discorda que seja dado um donativo à câmara, na sua opinião seria preferível quando se está contratar os seguros se discuta e se negociem percentagens de descontos. -----

A Sra. Vice-Presidente acrescentou que não vem referido na proposta mas que este donativo será direcionado para um mecenato cultural. -----

O Sr. Presidente vai sugerir que no próximo ano a seguradora atribua o donativo diretamente a uma Associação. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO INTERNET FIBRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 220/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dez, dela fazendo parte integrante. --

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR JURÍDICO, EM REGIME DE AVENÇA - DR. CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO GRAÇA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 221/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número onze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A GUEST HOUSE DE ODELEITE - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO –Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 222/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número doze, dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito informou que este processo carece de alguma informação. Questionou se a câmara municipal não tem técnicos para elaborar este projeto. -----

O Sr. Presidente informou que estamos a falar de um quintalão abandonado existente em Odeleite, onde a câmara pretende fazer uma pensão, recorrendo a Fundos Comunitários. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROCESSO DE CONCURSO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA DA EN 122 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 223/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número treze, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

CONCESSÃO DE APOIO NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL 2014" - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 224/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número catorze, dela fazendo parte integrante. ---



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega, felicitou por finalmente se estar perante os meios corretos de solução da situação conforme aconselhamento por parte dos diversos gabinetes jurídicos. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que esta foi a solução que o executivo encontrou para sanear o processo. Solicitou que ficasse em Ata que a razão pela qual o “Carnaval 2014” vir novamente à reunião de câmara, deveu-se ao facto do Sr. Presidente da Assembleia Municipal não querer ser solidário com a deliberação tomada pela câmara e não integrar em ordem de dia da Assembleia Municipal proposta de ratificação do ato, que foi aprovado por unanimidade em reunião de câmara. Talvez porque, futuramente, fosse benéfico ter um processo com um vício. Mais registou que, segundo os vereadores, o assunto tinha ficado assim. Estranho é que se não invoquem agora as razões de recusa do apoio, por considerarem na sua opinião, apoios posteriores extemporâneos. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito referiu que não se deve estar a apontar o dedo ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal sem este estar presente, na sua opinião é falta de ética e de democracia. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DESPORTIVA CASTROMARINENSE - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 225/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número quinze, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega, salientou que foi feito um contrato programa com a União Desportiva Castromarinense, não percebe a razão deste clube estar sistematicamente a solicitar subsídios. Os clubes têm que arranjar fontes de receitas próprias e gerir-se com as verbas que têm. -----

O Sr. Presidente da Câmara acrescentou que neste momento estão inscritos com jovens/crianças a praticar Futsal no concelho, daí haver um acréscimo de despesa. Na sua opinião todo o investimento em desporto é pouco. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra. -----

PRESTAÇÃO DE APOIO SOCIAL A MUNICÍPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 226/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezaseis dela fazendo parte integrante. -----

A Sra. Vereadora Célia Brito, usou da palavra para manifestar o seu sentido de voto, referiu que o que está em causa não é a necessidade emergente da requalificação desta casa, mas sim não ser a câmara a executar a obra e necessitar de intermediários para o fazer. Também lamentou estarmos perante um processo iniciado em 2013 e só agora estar a ser resolucionado, focou algumas lacunas tais como: processo incompleto sem relatório social, falta de informação se a sra. é proprietária legítima do imóvel, falta de caderno de encargos. A forma como se está a tratar o processo não é a melhor. -----

A Sra. Vice-Presidente informou que o processo está todo organizado e disponível para consulta, o facto de ter sido entregue à Santa Casa da Misericórdia tem a ver com a celeridade da execução do processo, devido à sua urgência. É uma questão de eficácia, eficiência, transparência e emergência social, dado estarmos quase no inverno, e sabendo todos que uma obra por administração direta implica procedimentos morosos. O fim e o resultado é o mesmo. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega manifestou que na sua opinião a câmara terá mais condições de executar a obra do que a Santa Casa da Misericórdia. -----

O Sr. Presidente da Câmara quis realçar que a Santa Casa da Misericórdia não é intermediário mas sim um parceiro privilegiado da câmara no combate a questões sociais. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----
Os Srs. Vereadores Carlos Nóbrega e Célia Brito votaram contra apresentaram
declaração de voto, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

PROTOCOLO ENTRE A ANMP E A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - "NÃO À DIABETES" - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 228/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezassete, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO SOB O ARTIGO 119 BZ, DA FREGUESIA DE ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 229/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezoito, dela fazendo parte integrante. -----

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega lamentou a forma como os anteriores executivos comandavam os destinos do concelho nunca chegando a acordo e levando os processos a tribunal. O Sr. Presidente da Câmara devia avançar com o processo para averiguar e apurar responsabilidades. -----

A Sra. Vice-Presidente explicou o processo e que o mesmo teve início com o processo de licenciamento de 1988. Mencionou a data e todas os alvarás emitidos e envolvidos. Deveu-se ao facto de não se terem registado as cedências e como tal os mesmos terrenos foram tidos em conta três vezes para índice de construção. Informou que neste momento o mais razoável é tomar a resolução de expropriar e declarar a utilidade pública do espaço, será de todo a melhor atitude para servir o interesse público, considerando que até os arruamentos pelo loteador construídos e acessos aos prédios também por si construídos e vendidos, ficariam sem acesso. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and several scribbles.

O Sr. Vereador Carlos Nóbrega concordo que a expropriação é a atitude mais inteligente, contudo não deixar de ficar indignado com a forma inoperante como a câmara conduzia os processos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNO DO CENTRO ESCOLAR DE ALTURA - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 230/2015/CM, referentes ao assunto em epígrafe. A Proposta fica anexa à Ata como documento número dezanove, dela fazendo parte integrante. -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - Encerrada a Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção do público. Usaram da palavra: -----

- **Sr. José Cabrita** – referiu três assuntos:

- Todos os subsídios que são pedidos pela Santa Casa da Misericórdia são fundamentados e devidamente instruídos com documentos.-----

- Defendeu o processo de apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade presente à reunião de câmara, devido às deficientes condições em que vive o agregado familiar em questão. -----

- Após ter questionado se o quintalão de Odeleite onde vai ser executada a “Guest House” era o que fora propriedade da Santa Casa da Misericórdia, solicitou aos Srs. Vereadores para verificarem a razão pela qual foi indeferido o processo de Centro de Dia, que a Santa Casa da Misericórdia iniciou para o local e só depois tomarem a resoluções devidas sobre o processo. -----

- **Sr. António Pereira** – informou que é presidente de uma IPSS do concelho e que também já têm ajudado várias famílias, nomeadamente, em pequenas obras.



Câmara Municipal de Castro Marim

Sessão 2015/11/11
Ordinária

[Handwritten signatures in blue ink]

- **Sr. Pereira da Silva** – colocou as seguintes questões:
- Razão porque não avançam as obras na Urbanização das Laranjeiras em Altura? -----
 - Se o IMI vai ser deliberado tendo em conta os agregados? -----
 - A câmara vai recolher refugiados ou se já colheu informação junto das famílias se estão interessadas em recolher refugiados? -----
 - Relativamente à Retur neste momento ocorrem execuções fiscais, a câmara devia tomar posição esclarecedora junto da administração fiscal.
 - Como está o processo da Rotunda da Praia Verde?

O Sr. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Urbanização das Laranjeiras, a câmara já tem ideia precisa dos custos, quando houver verba a obra avança.-----
- Refugiados, os municípios aguardam orientações da Associação Nacional de Municípios. -----
- Quanto ao IMI, o assunto está para aprovação das Assembleia Municipal.
- Lotes da Retur, está agendada uma reunião com o Diretor de Finanças de Faro, na próxima semana. -----
- Rotunda da Praia Verde, a câmara tem feito as diligências necessárias e pressionado as Infraestruturas de Portugal. -----

A Sra. Vice-Presidente fez alguns esclarecimentos ainda acerca do processo Retur, questionou ao Sr. Pereira da Silva quais os seus lotes, uma vez que analisada a lista de proprietários não consta lá o seu nome. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Sessão 2015/11/11
Ordinária

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA:

- Documento número 1** - Proposta n.º 210/2015/CM - Associação Social da Freguesia de Odeleite - Subsídio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Visitação 2015
- Documento número 2** - (Proposta n.º. 211/2015/CM) - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso
- Documento número 3** - (Proposta n.º. 212/2015/CM) - Indeferimento do Cartão Municipal do Idoso
- Documento número 4** - (Proposta n.º. 213/2015/CM) - Renovação Cartão Municipal do Idoso
- Documento número 5** - (Proposta n.º. 215/2015/CM) - Protocolo de Colaboração entre o Município de Castro Marim e a ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional
- Documento número 6** - (Proposta n.º. 216/2015/CM) - Procedimentos Concursais - Renovação de deliberação da Assembleia
- Documento número 7** - (Proposta n.º. 217/2015/CM) - Procedimentos Concursais - Renovação de deliberação da Assembleia - Motorista de Ligeiros
- Documento número 8** - (Proposta n.º. 218/2015/CM) - Procedimentos Concursais - Renovação de Deliberação de Assembleia
- Documento número 9** - (Proposta n.º. 219/2015/CM) - Aceitação de Donativo/Subsídio - Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA (Proposta
- Documento número 10** - (Proposta n.º. 220/2015/CM) - Aquisição de serviços de acesso internet fibra - Parecer prévio vinculativo
- Documento número 11** - (Proposta n.º. 221/2015/CM) - Aquisição de Serviços de Consultor Jurídico, em Regime de Avença - Dr. Carlos Alberto da Conceição Graça - Parecer prévio vinculativo
- Documento número 12** - (Proposta n.º. 222/2015/CM) - Elaboração de projeto de execução para a Guest House de Odeleite - Parecer Prévio Vinculativo



Câmara Municipal de Castro Marim

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Sessão 2015/11/11
Ordinária

Documento número 13 - (Proposta nº. 223/2015/CM) - Elaboração de projeto de execução e processo de concurso referente à construção de ciclovia da EN 122 - Parecer Prévio Vinculativo

Documento número 14 - (Proposta nº. 224/2015/CM) - Concessão de Apoio no âmbito da Organização do Evento "Carnaval 2014"

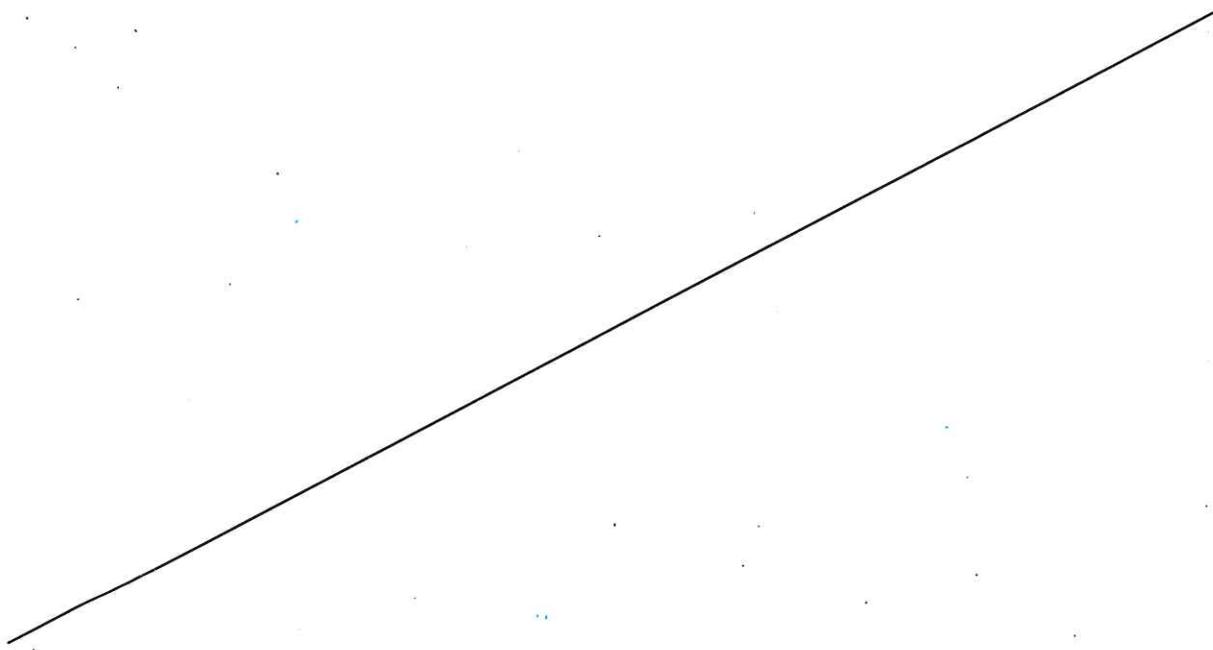
Documento número 15 - (Proposta nº. 225/2015/CM) - Atribuição de Subsídio à União Desportiva Castromarinense

Documento número 16 - (Proposta nº. 226/2015/CM) - Prestação de apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade - Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Documento número 17 - (Proposta nº. 228/2015/CM) - Protocolo entre a ANMP e a Fundação Calouste Gulbenkian - "Não à Diabetes" - Adesão do Município de Castro Marim

Documento número 18 - (Proposta nº. 229/2015/CM) - Resolução de Expropriar - Prédio rústico inscrito sob o artigo 119 BZ, da freguesia de Altura

Documento número 19 - (Proposta nº. 230/2015/CM) - Isenção de pagamento de refeições escolares a aluno do Centro Escolar de Altura





[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 210/2015/CM

Associação Social da Freguesia de Odeleite - Subsídio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Visitação 2015

Considerando que a Associação Social da Freguesia de Odeleite, organiza anualmente a denominada Festa da Nossa Sra. da Visitação, que é um evento importante para a dinâmica sociocultural do interior do concelho e, portanto, de manifesto interesse para o Município;

Considerando que a festividade atrai grande número de visitantes, contribuindo para a dinamização da aldeia;

Considerando o compromisso da Associação Social da Freguesia de Odeleite em manter um conjunto de iniciativas capazes de promover a interação social da sua população, contribuindo, juntamente com as autarquias locais, para a promoção do concelho;

Considerando a escassez de meios financeiros de que dispõe a referida Associação e o esforço financeiro com a realização da festa;

Considerando que tem sido política desta câmara colaborar em iniciativas que aproximam a comunidade, fomentem a coesão social e promovam o concelho;

Considerando que tem enquadramento no quadro de competências das autarquias locais, no que se refere ao apoio a atividades de interesse para o município, alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal deliber:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 8.400,00 Euros (oito mil e quatrocentos euros), à Associação Social da Freguesia de Odeleite.

Castro Marim, 28 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]
Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 211/2015/CM

Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando a candidatura à atribuição do Cartão do Idoso, do requerente, Maria Felicidade Correia Bandeira, cujo processo se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que está em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso ao requerente:

Maria Felicidade Correia Bandeira

Castro Marim, 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



R
H. cel
H.
J.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 212/2015/CM

Indeferimento do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso, dos requerentes, António Alberto da Palma Cavaco, Eugénia Madeira Serafim, Maria de Fátima Pereira Horta Martins e Maria Antónia Peres Sabino Cavaco, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que não estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere manifestar a intenção de indeferir os pedidos nos termos do artº 101º do C.P.A. aos requerentes:

António Alberto da Palma Cavaco
Eugénia Madeira Serafim
Maria de Fátima Pereira Horta Martins
Maria Antónia Peres Sabino Cavaco

Castro Marim, 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 213/2015/CM

Renovação Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso, dos requerentes Júlio António Pereira, Francelina Pereira, Manuel Marcelino Vaz da Silva, Manuel Miguel Gonçalves Gomes, António José Isabel de São Braz, José Matias Pereira, Maria Amália Estevão da Conceição, Lino Rodrigues Martins e Isaura da Conceição Custódia Valente, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

António José Isabel de São Braz
Júlio António Pereira
Francelina Pereira
Manuel Marcelino Vaz da Silva
Manuel Miguel Gonçalves Gomes
José Matias Pereira
Maria Amália Estevão da Conceição
Lino Rodrigues Martins
Isaura da Conceição Custódia Valente

Castro Marim, 30 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 215/2015/CM

Protocolo de Colaboração entre o Município de Castro Marim e a ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional

Considerando os objetivos pelos quais foi criada a Associação Odiana, nomeadamente, contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural da região "Baixo Guadiana";

Considerando ainda que na sua área de intervenção para o Desenvolvimento Social, a Associação propõe-se continuar a desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Gabinete de Inserção Profissional:

- Informação profissional para jovens adultos desempregados;
- Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção e reinserção profissional;
- Captação de ofertas junto das entidades empregadoras;
- Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos no Centro de Emprego.

Considerando a conjuntura nacional e a alta taxa de desemprego, nomeadamente entre a população jovem em busca do seu primeiro emprego;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Castro Marim e a Odiana - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, de forma a assegurar o funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 216/2015/CM

Procedimentos Concursais - Renovação de deliberação da Assembleia

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal de 2014/06/30, foi deliberado aprovar a abertura de diversos procedimentos concursais comuns para preenchimento de um postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado da carreira/categoria de assistentes operacionais nas áreas de atividade de operador de ETAR/EEAR e de motoristas de pesados e transportes coletivos, verificados certos requisitos cumulativos;

Considerando que de acordo com o nº3 do artigo 64º da LOE 2015, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização para a abertura dos referidos procedimentos, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada;

Considerando o teor da informação nº4458 de 2015/11/03 produzida pelos Serviços de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e o parecer emitido pelo Chefe de Divisão da referida unidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

1 - Renovar a deliberação de tomada em sessão ordinária de 2014/06/30, referente à abertura do procedimentos concursais da carreira/categoria de assistentes operacionais nas áreas de atividade de operador de ETAR/EEAR e de motoristas de pesados e transportes coletivos, uma vez que se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 64º da LOE 2015.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 217/2015/CM

Procedimentos Concurrais - Renovação de deliberação da Assembleia - Motorista de Ligeiros

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal de 2015/02/24, foi deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), da carreira/categoria de Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros, para exercer funções na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Considerando o teor da informação nº 4459 de 2015.11.03, produzida pelos Serviços de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

Renovar a deliberação de tomada em sessão ordinária de 2015-02-24 referente à abertura do procedimento concursal para um Assistente Operacional - Motorista de Ligeiros, uma vez que se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 64º da LOE 2015.

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 218/2015/CM

Procedimentos Concurrais - Renovação de Deliberação de Assembleia

Considerando que em sessão da Assembleia Municipal de 2015/06/24, foi deliberado aprovar a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria de Técnico Superior - Assessoria de Administração, para exercer funções na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

- Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, da categoria de Técnico Superior - Engenharia Civil, para exercer funções na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Considerando o teor da informação nº 4460 de 2015.11.03, produzida pelos Serviços de Recursos Humanos da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a proposta de deliberar:

Renovar a deliberação de tomada em sessão ordinária de 2015-06-24 referente à abertura do procedimento concursal para um Técnico Superior - Assessoria de Administração e um Técnico Superior - Engenharia Civil, uma vez que se encontram reunidos os requisitos cumulativos previstos no artigo 64º da LOE 2015.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 219/2015/CM

Aceitação de Donativo/Subsídio - Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA

Considerando o teor da informação nº 4499 de 2015-11-05, produzida pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Financeira, que se anexa à presente proposta;

Considerando que esta atribuição se enquadra na figura de donativo, encontrando-se a sua aceitação regulada na esfera de competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do nº1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aceitar o subsídio concedido pela Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA ao Município, no valor de 7.000,00 € (sete mil euros).

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 220/2015/CM

Aquisição de serviços de acesso internet fibra - Parecer prévio vinculativo

"Considerando que:

- a)** *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*
- b)** *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*
- c)** *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*
- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
 - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
 - iii) Declaração de cabimento orçamental;*
 - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
 - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços de acesso internet fibra, pelo porazo de 24 meses e considerando um custo mensal de 400,00 €, totalizando 9.600,00 € (valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor). O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rúbrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: zero nove. O valor base do procedimento é de 9.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo para cabimentar o valor de 400,00 € no ano de 2015, o valor de 4.800,00 € no ano de 2016, o valor de 4.400,00 € no ano de 2017).
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (Meo - Serviços de Comunicação e Multimédia, SA);



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:

Para o presente procedimento foi aplicada uma redução de 23%, relativamente ao valor contratado em 2013.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 221/2015/CM

Aquisição de Serviços de Consultor Jurídico, em Regime de Avença - Dr. Carlos Alberto da Conceição Graça - Parecer prévio vinculativo

"Considerando que:

a) *A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º5 da referida lei, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*

b) *Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º21 do artigo 75.º da LOE 2015.*

c) *A portaria referida no n.º12 do artigo 75.º ainda não foi publicada.*

d) *No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º12 do referido artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:*

i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

ii) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

III) Declaração de cabimento orçamental;

iv) Aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º1 do artigo 75.º;

Sendo assim solicita-se parecer sobre:



Handwritten signatures in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

1) Descrição e Objeto do contrato: Contratação de serviços em regime de avença com o Dr. Carlos Alberto da Conceição Graça, pelo período de 6 meses. Os motivos subjacentes à referida contratação são: os diversos processos que se encontram a decorrer e que estão a ser acompanhados pelo referido consultor; o apoio dispensado e os resultados obtidos, aquando das contratações anteriores com o referido jurista. Mais se informa que não é trabalho subordinado. O valor base para o presente procedimento é de 6.000,00 €

2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções: verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental: A referida contratação será suportada por conta de verbas previstas no orçamento para 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero dois; Classificação Económica: Capitulo: zero dois; Grupo: zero dois; Artigo: vinte e cinco. O valor base do procedimento é de 6.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor (sendo para cabimentar o valor de 2.460,00 € no ano de 2015 e o valor de 4.920,00 € no ano de 2016).

4) Escolha do procedimento de formação do contrato: O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

processuais).

5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato: verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com o consultor a convidar (Carlos Alberto da Conceição Graça).

6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 75.º da LOE 2015: o valor apresentado não foi objeto da redução remuneratória, uma vez que, sendo uma avença, o valor mensal não ultrapassa o montante de 1.500,00 €.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo à celebração do contrato de aquisição de serviços de consultor jurídico, em regime de avença.

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Z' at the bottom right.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 222/2015/CM

Elaboração de projeto de execução para a Guest House de Odeleite - Parecer Prévio Vinculativo

"Considerando que:

- a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*
- b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*
- c) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*
 - i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
 - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
 - iii) Declaração de cabimento orçamental;*
 - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
 - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e*



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'R', 'A.', and other initials.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução para a Guest House de Odeleite. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero cinco; Classificação Económica: Capitulo: zero sete; Grupo: zero um; Artigo: zero dois; Número: zero três. O valor base do procedimento é de 8.750,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (Eng^a Ana Mateus);
- 6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:** na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, dado que durante o ano de 2014, não foi efetuado qualquer procedimento com o mesmo objeto.



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]

Dr. Francisco Amaral



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 223/2015/CM

Elaboração de projeto de execução e processo de concurso referente à construção de ciclovia da EN 122 - Parecer Prévio Vinculativo

"Considerando que:

- a) A Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) – doravante designada por LOE 2015, segue a linha traçada pela Leis do Orçamento do Estado para 2011, 2012, 2013 e 2014, voltando a impor, no n.º 5, a necessidade de obtenção de um parecer prévio vinculativo, para a celebração dos contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, celebrados com as entidades a que se aplica a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto.*
- b) Os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer da Câmara Municipal são nulos, nos termos do n.º 21 do artigo 75.º da LOE 2015.*
- c) No caso das autarquias locais, este parecer é emitido pelo órgão executivo, nos termos do n.º 12 do referido artigo, o qual remete para a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Assim de acordo com a referida portaria, o mesmo depende da verificação dos seguintes requisitos:*
- i) Que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
 - ii) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;*
 - iii) Declaração de cabimento orçamental;*
 - iv) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;*
 - v) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, nos casos previstos no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e*



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE 2015.

Sendo assim solicita-se parecer sobre:

- 1) Descrição e Objeto do contrato:** Aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução e processo de concurso referente à construção de ciclovia na EN 122 - Troço Castro Marim / VRSA. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
- 2) Inexistência de pessoal em situação de requalificação apta para o desempenho das funções:** verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- 3) Confirmação de declaração de cabimento orçamental:** Segue em anexo, declaração de inscrição de dotação em rubrica adequada no orçamento de 2015, sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica: zero cinco; Classificação Económica: Capitulo: zero sete; Grupo: zero um; Artigo: zero quatro; Número: treze. O valor base do procedimento é de 18.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 4) Escolha do procedimento de formação do contrato:** O regime legal da aquisição de serviços está regulado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. Para o caso em apreço, observa-se a figura do procedimento por Ajuste Direto, estipulado no n.º 1 do artigo 20.º (em termos financeiros) e nos artigos 112.º a 129.º (em termos processuais).
- 5) Inexistência de Impedimento à celebração do contrato:** verifica-se a inexistência de impedimento à celebração do contrato com a entidade a convidar (Sataru Internacional, Lda);
- 6) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE 2015:** na presente contratação não se aplica a redução remuneratória, dado que durante o ano



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

de 2014, não foi efetuado qualquer procedimento com o mesmo objeto.

Assim para cumprimento do estipulado no n.º5 do artigo 75.º do LOE 2015 propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Conceder parecer prévio vinculativo favorável ao previsto no nº 5 do artigo 75º do LOE 2015, para abertura da presente aquisição de serviços.

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature in blue ink]

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 224/2015/CM

Concessão de Apoio no âmbito da Organização do Evento "Carnaval 2014"

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) Nos dias 1 e 2 de março de 2014, com a organização da respetiva Freguesia, foi realizada a 13.ª edição do evento "Carnaval de Altura";
- b) O "Carnaval de Altura" tem-se assumido como um evento chave na dinamização e desenvolvimento sociocultural da localidade e do concelho, razão pela qual a referida 13.ª edição contou com o apoio do Município que, através da Câmara Municipal e do seu Presidente, transferiu para a Freguesia uma verba de € 10.000 (dez mil euros);
- c) Como é do amplo conhecimento dos órgãos municipais, o processo de concessão do apoio passou por várias vicissitudes de natureza formal, tendo redundado na revogação dos atos que o aprovaram e na necessidade de a verba concedida - e integralmente despendida na realização do evento - ser restituída ao Município;
- d) A discussão do assunto tem sido feita num plano meramente formal, sendo certo que materialmente se mantém o propósito de apoiar o "Carnaval de Altura" em particular, a edição de 2014;
- e) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias.



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal:

- A concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Altura, no valor de € 10.000, no âmbito do evento "Carnaval de Altura 2014".

Castro Marim, 05 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 225/2015/CM

Atribuição de Subsídio à União Desportiva Castromarinense

Considerando o pedido efetuado pela Direção da União Desportiva Castromarinense;

Considerando que o número de atletas aumentou significativamente, não tendo o clube capacidade para efetuar o pagamento do material desportivo necessário à atividade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um subsídio extraordinário de 3.000,00€ à UDC.

Castro Marim, 06 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 226/2015/CM

Prestação de apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade - Atribuição de Subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Considerando o facto da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim ser uma instituição com 5 séculos de história e o trabalho social desenvolvido pela mesma nos últimos anos em todo o nosso concelho;

Considerando o teor da informação n.º 4502 de 2015/11/05, produzida pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação Ação Social Cultura e Desporto.

Considerando o historial de atribuição de subsídios da mesma índole.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Atribuir um subsídio de 27.500,00 € à Santa Casa da Misericórdia, mediante a apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Castro Marim, 04 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 228/2015/CM

Protocolo entre a ANMP e a Fundação Calouste Gulbenkian - "Não à Diabetes" - Adesão do Município de Castro Marim -

Considerando os pressupostos apresentados no protocolo em anexo.

Tenho a honra de propor que à Câmara Municipal que delibere:

- Aderir ao Protocolo em assunto, que se anexa.

Castro Marim, 06 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco'.

Dr. Francisco Amaral



Handwritten blue ink marks, including a star-like symbol and the signature 'hoc' with a flourish below it.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 229/2015/CM

Resolução de Expropriar - Prédio rústico inscrito sob o artigo 119 BZ, da freguesia de Altura

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando que:

- a) No âmbito do processo de licenciamento com o n.º 251/88, em que foi requerente o Senhor Manuel de Jesus Mendes, foram aprovadas construções que, por si próprias e pelas infraestruturas que as serviriam, abrangiam os prédios rústicos situados em Altura, inscritos na matriz sob os artigos 117 e 119, secção BZ, daquela freguesia;
- b) Sobre o solo do art.º 119, BZ, veio a ser construído, a norte, um arruamento e a sul um parque de estacionamento que servem, entre outros, os prédios construídos pelo Senhor Manuel de Jesus Mendes no solo do prédio a que corresponde o art.º 117, BZ, e estão previstos no Plano Diretor Municipal;
- c) Os arruamentos, com uma área total de 535 m², foram construídos e cedidos pelo referido Senhor Manuel de Jesus Mendes, no âmbito do mencionado processo de licenciamento. Já a área sobrance, numa extensão 645 m², igualmente cedida no âmbito do processo, foi calcetada pelo Município em 2002, servindo de estacionamento a céu aberto e também de arruamento.
- d) Estes arruamentos e parque de estacionamento passaram a integrar a rede viária da Altura, respondendo a necessidades de circulação e aparcamento consentâneas com a densidade populacional da área e vêm sendo usados livremente por moradores e visitantes;
- e) Por inadvertência, nunca foi titulada a cedência ao Município dos terrenos do aludido prédio 119, BZ, *maxime* da área de 645 m², que, todavia, a população passou a usar, após



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

a construção do arruamento e do parque como infraestruturas públicas;

f) O requerente e promotor da operação urbanística acima referida, veio reivindicar judicialmente a propriedade do prédio, alegando que o mesmo lhe pertence e nunca o cedeu ao município por meio formal idóneo;

g) A restituição desses terrenos ao referido promotor, com a destruição do arruamento e parque por ele exigida, além de deixar a urbanização com índices que não teriam permitido a respetiva aprovação de acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, limitaria a circulação, o acesso a construções e o estacionamento público da zona, desfearia a paisagem urbana e perturbaria o equilíbrio ambiental e a qualidade de vida dos moradores e subverteria a coerência do sistema urbano, organizado no pressuposto de que os terrenos fossem públicos;

h) Tendo sido proferida sentença que deu razão ao promotor, em 25.06.2015 foi intentada execução com a finalidade de coagir o Município a fazer a entrega do terreno, livre das construções nele levadas a efeito.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública para fins de expropriação, com caráter de urgência, do prédio rústico sito em Altura, freguesia de Altura, com a área de 1180 m², inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o art.º 119, secção BZ, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castro Marim sob o n.º 1513, pertencente aos Senhores Manuel de Jesus Mendes e sua mulher, Maria Rosa de Jesus Mendes, residentes no lugar da Aldeia do Rio, Abiúl, Pombal;

Os terrenos situam-se em área urbanizável de nível II do Regulamento do Plano Diretor Municipal e o encargo previsto com a expropriação será de € 24.734,46, conforme avaliação, documentada em relatório, efetuada por perito da lista oficial;

O pedido de atribuição do caráter de urgência fundamenta-se na circunstância de se



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

encontrar pendente ação executiva contra o Município, visando a destruição das obras executadas no prédio, com os inerentes custos que tais trabalhos acarretam, e a sua entrega aos proprietários identificados.

O pedido ao membro do Governo fundamentar-se-á no artigo 33.º, n.º 1, alínea vv) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 1.º, 14.º, n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro;

O requerimento irá acompanhado dos elementos previstos no Código das Expropriações, bem como de cópia da Sentença, do Acórdão do Tribunal da Relação de Évora e do Requerimento Executivo.

Castro Marim, 06 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º. 230/2015/CM

Isenção de pagamento de refeições escolares a aluno do Centro Escolar de Altura

Considerando que o aluno se encontra matriculado no agrupamento de escolas de Castro Marim;

Considerando que o agregado vive temporariamente na freguesia de Altura, conforme atesta a JUnta;

Considerando a situação de carência do mesmo, com a progenitora em situação de desemprego com 2 menores a seu cargo.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Isentar o aluno Sérgio Massaru do pagamento das refeições escolares no Centro Escolar de Altura, com carácter excecional e temporário, até a situação do agregado estar devidamente normalizada.

Castro Marim, 06 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral

Exmo. Sr. ° Presidente
da Câmara Municipal de
Castro Marim

Castro Marim, 11 de Novembro de 2015

ASSUNTO: Prestação de apoio social a munícipes em situação de vulnerabilidade - Atribuição de subsidio à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista neste órgão do Município, em presença da proposta apresentada e sobre a matéria mencionada em epígrafe, após detalhada e rigorosa apreciação têm a seguinte opinião e tomada de posição:

É essencial a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, ir de encontro às necessidades mais prementes das populações, é e deve ser prioritário para uma autarquia. Pelo que, a situação apresentada de um munícipe que vive em condições habitacionais degradadas deverá ter intervenção imediata pela Câmara Municipal de Castro Marim, mais ainda, quando esta situação é identificada pelos serviços sociais da mesma autarquia em 2013. Por conseguinte, já se aguardou tempo demais para a sua resolução.

Pelo que, estamos inteiramente de acordo com esta intervenção e com a sua devida celeridade, contudo existem algumas vicissitudes que gostaríamos de ver esclarecidas e que não entendemos:

O porquê de se atribuir esta competência (27.500 euros) à Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim, com o devido respeito que a mesma nos merece enquanto instituição de mais-valia para o concelho, quando a Câmara dispõe dos meios necessários apoio técnico e operacional para levar a efeito a obra.;

O processo está incompleto, pois não dispomos da informação mencionada pelo serviço social datada em 24/07/2013;

Não temos conhecimento se o munícipe em causa é proprietário legítimo;



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 12h50 foi aprovada e assinada A Minuta da Ata e encerrada a sessão e Eu,
Técnica de Informática, _____,
a subscrevi. -----

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Carlos José Muge Nóbrega

Filomena Pascoal Sintra

Célia Paula Palmeiro de Brito

Nuno Miguel Gonçalves Pereira